

## **ATA Nº 28, DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sede da ARIS, reuniram-se o Sr. Adir Faccio, Diretor-geral, o Sr. Luiz Aurélio de Oliveira, Diretor de Administração e Finanças e o Sr. Magnus Caramori, Coordenador Jurídico, cuja identificação e assinatura estarão ao final desta ata, para realização de reunião para contagem dos votos sobre as matérias levadas à Assembleia Geral da ARIS, entre os dias 27 e 30 de abril do corrente ano. A reunião virtual, através do link <http://aris.sc.gov.br/pagina/view/107> teve como pauta: 1) Aprovação do Decreto/ARIS nº 7/2020, que autoriza, "ad referendum" da Assembleia Geral, a realização de reunião da Assembleia Geral, por meio virtual e 2) Análise e aprovação da redução do valor da Taxa de Regulação de Abastecimento de Água, prevista no artigo 78 do Contrato de Consórcio Público, recolhido pelos prestadores, de forma temporária e excepcional, referente aos meses com vencimento em maio, junho e julho de 2020; em conformidade com o previsto no Edital de Convocação nº 02/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição 3113, de 16 de abril de 2020, página 1207. A votação foi realizada de forma virtual, com o uso de métodos que garantiram a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos. O Diretor-Geral Adir Faccio informou que as votações ocorreram normalmente, não havendo nenhum relato de problemas quanto a dificuldade na adoção dos procedimentos virtuais. Que o item 1, foi aprovado com 62 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Com relação ao item 2 a Assembleia geral, aprovou a redução do valor da taxa de regulação dos serviços de abastecimento de água em 50% (cinquenta por cento), do valor cobrado atualmente, para ser aplicado nos meses com vencimento em maio, junho e julho de 2020, com 62 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Concluído os trabalhos, como nada mais havia para ser tratado, o Diretor-geral Adir Faccio, determinou a expedição dos atos competentes para dar cumprimento a todas as deliberações decorrentes da Assembleia e deu por encerrada a reunião, determinando a mim, secretário, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação no órgão oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada. Florianópolis, 4 de maio de 2020. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada no livro de atas.

Adir Faccio  
Diretor Geral

Luiz Aurélio de Oliveira  
Diretor de Administração e Finanças

Magnus Caramori  
Coordenador Jurídico